



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 21/06/2023 11:56:17.727 - MESA

RIC n.1755/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONIETTO**)

Solicita informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre o *Processo Transexualizador* no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Saúde, Nísia Trindade Lima, sobre o *Processo Transexualizador* no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o que dispõem as Portarias SAS/MS nº 457/2008 e GM/MS nº 828/2020 e as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e nº 6, ambas de 2017, que regulam os procedimentos relacionados ao chamado *Processo Transexualizador* e suas normas de financiamento e transferência de recursos federais por via do SUS, questiona-se e solicita-se o que segue:

- 1) Quanto ao processo referido, atualmente, quantas unidades de saúde vinculadas ao SUS estão habilitadas como de *Atenção Especializada no Processo Transexualizador*, seja na modalidade ambulatorial ou na hospitalar?
- 2) Qual montante de recursos tem sido aplicado anualmente pelo SUS para promoção do *Processo Transexualizador* desde a sua regulamentação?
- 3) Qual tipo de fiscalização o Ministério da Saúde tem feito em relação aos procedimentos em comento? Com que frequência e utilizando quais dados?
- 4) Solicitamos que o Ministério da Saúde disponibilize relatório detalhado em que constem as seguintes informações: a) identificação das unidades de saúde habilitadas como de *Atenção Especializada no Processo Transexualizador*, inclusive discriminando quais são de natureza ambulatorial e quais são de natureza hospitalar; b) montante de recursos federais destinados a cada uma dessas unidades via SUS ou qualquer outro meio de transferência desde a regulamentação do processo supracitado; c) quantidade de acompanhamentos de pacientes nessa condição que foram realizados por cada uma dessas unidades; d) quantidade de

* CD238818653600*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

Apresentação: 21/06/2023 11:56:17.727 - MESA

RIC n.1755/2023

acompanhamentos que culminaram em procedimentos cirúrgicos e/ou de tratamentos hormonais; e) análises e supervisões realizadas pelo Ministério da Saúde e/ou pelo SUS a fim de monitorar o cumprimento das normas regulamentadoras pelas unidades habilitadas.

JUSTIFICAÇÃO

Como é sabido, desde 2007, por determinação da 3^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4^º Região, o SUS é obrigado a manter na lista de procedimentos cirúrgicos a cirurgia chamada de *transgenitalização* ou de *mudança de sexo*¹. Ato contínuo, em 2008, o Ministério da Saúde publicou a Portaria SAS/MS nº 457/2008, que trata da *Regulamentação do Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*.

A partir de então, com a união de vários outros atos normativos federais, unidades de saúde passaram a se habilitar e a receber transferências de recursos federais para implantação de equipamentos hospitalares e ambulatoriais para promoção do processo citado.

Entretanto, pouco se conhece dos dados referentes ao chamado *Processo Transexualizador*, tais como recursos transferidos, pacientes acompanhados, cirurgias e tratamentos realizados e supervisões de regularidade. Sendo assim, faz-se necessário que tais informações se tornem públicas, de maneira que seja possível quantificar cada um desses pontos e ter um panorama geral que aponte com precisão tudo que tem sido feito desde a regulamentação.

Dada a gravidade do *Processo Transexualizador*, na maioria das vezes irreversível, é preciso que haja uma atenta análise e estudos constantes no que diz respeito a como tais procedimentos e tratamentos estão sendo executados. Não há notícia de que exista, atualmente, uma base de dados pública e resumida sobre o tema, de modo que se solicita relatório com tais dados, entendendo serem eles cruciais para sua avaliação pelos Poderes do Estado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Deputada CHRIS TONIETTO
PL/RJ

¹ Disponível em: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=5501 Acesso em: 19 jun. 23.



* c d 2 3 8 8 1 8 6 5 3 6 0 0 *